



Secretaria

Ofício nº 277/68/IPS.

Assunto:- Remete projeto de Lei à Sanção.

Em 09 de maio de 1.968.-

Senhor Prefeito

Sirvo-me do presente para passar às mãos de V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei nº 4/68, junto o autógrafo de lei nº 3/68, e que dispõe sobre alteração do Código Tributário do Município.

De acôrdo com o Regimento Interno desta Edilidade, é de (10) dez dias o prazo para que a referida proposição por vóz seja sancionada.

Aproveito a oportunidade para apresentar à V.Excia., os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

PRESIDENTE


CONSTANTINO CAMARGO

Ao

Excelentissimo Senhor

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

DD. Prefeito do Município de

BARUERI.